

Nota Técnica nº 216/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina perante a FACULDADE DOM BOSCO DE UBRATÁ - DOM BOSCO UBRATÁ (cód. 1801):

I. o arquivamento do Processo de Supervisão nº 23000.020735/2013-88, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

II. permanência em trâmite regular do Processo e-MEC nº 20079971, de seu recredenciamento, vedados seu cancelamento ou arquivamento;

III. notificação da Instituição do teor da decisão, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre o arquivamento do Processo de Supervisão nº 23000.000457/2013-42.

Nº 205 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista os instrumentos de avaliação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 192/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina perante o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MATERDEI (cód.1906):

I. A revogação das medidas cautelares aplicadas pelo Despacho SERES/MEC nº 198, de 2012;

II. o arquivamento do Processo de Supervisão nº 23000.000457/2013-42, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773 de 2006;

III. a notificação da instituição do teor da decisão, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da caixa de mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

#### PORTARIA Nº 2.100, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

O Reitor, da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.005924/2016-61, resolve:

Prorrogar pelo período de 10-11-2017 a 09-11-2018, a validade do Concurso Público para o provimento de cargo Técnico-Administrativo em Educação, realizado através do Edital nº 092/2016- Cargo de Fisioterapeuta, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 127/2016, de 09-11-2016, publicado no DOU de 10-11-2016, Seção 3, fls. 65.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

#### PORTARIA Nº 2.101, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

O Reitor, da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.000001/2012-99, resolve:

Prorrogar pelo período de 10-11-2017 a 09-11-2018, a validade do Processo Seletivo para o provimento de cargo Técnico-Administrativo em Educação, realizado através do Edital nº 007/2016 - Cargo de Psicólogo, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 126/2016, de 09-11-2016, publicado no DOU de 10-11-2016, Seção 3, fls. 65.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

#### PORTARIA Nº 2.102, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

O Reitor, da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.005924/2016-61, resolve:

Prorrogar pelo período de 23-10-2017 a 22-10-2018, a validade do Processo Seletivo para o provimento de cargo Técnico-Administrativo, realizado através do Edital nº 092/2016 para os cargos de Assistente em Administração; Técnico de Laboratório: Área Química; Técnico de Laboratório: Área Eletrônica, Eletroeletrônica ou Mecatrônica e Técnico em Assuntos Educacionais, cujos resultados foram homologados através do Edital nº 121/2016, de 21-10-2016, publicado no DOU de 24-10-2016, Seção 3, fls. 65.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

#### PORTARIA Nº 884, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

Homologação do Resultado do Concurso Público Regulado pelo Edital nº 01/2017

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU DE 06/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 2 de abril de 2014, Portaria Interministerial Nº 313, de 04/08/2015, DOU de 05/08/2015, Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013. Resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para os cargos da carreira do Magistério Superior, para exercício no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, conforme Extrato de Edital nº 1, de 05/05/2017, publicado no DOU de 08/05/2017 e no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS  
Código: 010117

Matéria: Engenharia/Topografia e Geoprocessamento

Vaga: 01

Nível: Assistente A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.024141/2017-18

1º: DANÍVIO BATISTA CARVALHO DE VASCONCEL-

LOS

Código: 020117

Matéria: Matemática

Vaga: 01

Nível: Adjunto A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.024059/2017-85

1º: JULIANNA PINELE SANTOS PORTO

2º: ANDERSON REIS DA CRUZ

3º: DANILO DE JESUS FERREIRA

Código: 030117

Matéria: Engenharia Elétrica/Proteção de Sistemas Elé-

tricos

Vaga: 01

Nível: Assistente A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.023899/2017-21

1º: FABIO DA CONCEIÇÃO CRUZ

2º: HUILMAN SANCA SANCA

3º: BRUNO ALBUQUERQUE DIAS

Código: 040117

Matéria: Engenharia de Computação/Robótica e Inteligência Artificial

Vaga: 01

Nível: Assistente A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.024023/2017-00

NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS.

1.Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os em caso de mudança, à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, através do e-mail [concursos@progep.ufrb.edu.br](mailto:concursos@progep.ufrb.edu.br). Serão excluídos deste concurso os candidatos não localizados em tempo hábil.

2.Este concurso terá validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

3.No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 01/2017, de 05/05/2017, publicado no DOU de 08/05/2017.

4.O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

5.Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

6.Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

#### PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

#### DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 735, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.059097/2017-76 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio de Aplicação - CA/CED, instituído pelo Edital nº 50/DDP/PRODEGESP/2017, de 13 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 177, Seção 3, de 14/09/2017, retificado pelo Edital nº 53/DDP/PRODEGESP/2017, de 18 de setembro de 2017.

Área/Subárea de conhecimento: Língua Estrangeira - Inglês.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Renata Gomes Luis	8,86
2º	Lucia Dal Corso	7,00

ELIETE WARKEN BAHIA COSTA

#### PORTARIA Nº 737, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.059563/2017-13 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Metodologia de Ensino - MEN/CED, instituído pelo Edital nº 56/DDP/PRODEGESP/2017, de 21 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 183, Seção 3, de 22/09/2017.

Área/Subárea de conhecimento: Ensino de Filosofia  
Áreas afins: Teoria e Prática de Ensino de Filosofia.  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais  
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Alexandre Brasil Falcão Neto	8,90
2º	Evânia Elizete Reich	8,66

ELIETE WARKEN BAHIA COSTA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 3.991, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as demandas da Portaria Capes Nº158 de 10 de agosto de 2017, que dispõe sobre a participação das Instituições de Ensino Superior nos programas de fomento da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB Capes) quanto à instituição de uma instância organizacional vinculada à Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente, com o objetivo de integrar a política de formação de professores da educação básica na IES;

CONSIDERANDO que essa instância organizacional na Unifesp é o Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica - COMFOR Unifesp - instituído pela Portaria da Reitoria nº 2649 de 21 de agosto de 2013, publicada no D.O.U. de 02/09/2013, Seção 2, pág.61;

CONSIDERANDO que a alínea a) do Inciso III do Art. 1º da Portaria Capes Nº158 aponta como condição de participação, dentre outras exigências, a existência de "um colegiado composto por representantes das redes de educação básica, dos programas de formação de professores, das licenciaturas em suas diferentes áreas, da extensão e da pós-graduação que atuam na formação de professores da educação básica (...)";

CONSIDERANDO as decisões contidas na Ata do Comitê Gestor Institucional de Formação de Profissionais da Educação Básica de 30 de agosto de 2017 que tratou da matéria e aprovou a alteração e complementação da composição do COMFOR, resolve:

Art. 1º O Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério e da Educação Básica da Universidade Federal de São Paulo tem a seguinte composição:

I. 1 (um) representante e 1 (um) suplente da Pró-Reitoria de Graduação;

II. 1 (um) representante e 1 (um) suplente da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;



III. 1 (um) representante e 1 (um) suplente da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

IV. 1 (um) representante e 1 (um) suplente da Pró-Reitoria de Administração;

V. 1 (um) representante e 1 (um) suplente da Universidade Aberta do Brasil na UNIFESP;

VI. 1 (um) representante e 1 (um) suplente da Secretaria de Educação a Distância (SEAD);

VII. 1 (um) representante e 1 (um) suplente de cada licenciatura da UNIFESP, sendo 2 representantes no caso da Licenciatura em Ciências;

VIII. 1 (um) representante e 1 (um) suplente do Centro de Formação de Professores (CEFE Diadema);

IX. 1 (um) representante e 1 (um) suplente dos Mestrados Profissionais de Formação de Professores em Rede na Unifesp;

X. 1 (um) representante e 1 (um) suplente das redes municipais de ensino, indicados pela União de Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo UNDIME;

XI. 1 (um) representante e 1 (um) suplente da rede estadual de ensino, indicados pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo - SEE SP.

Art. 2º Fica revogado o Art. 3º da Portaria 2.649, de 21 de agosto de 2013, publicada no D.O.U. de 02/09/2013, Seção 2, pág. 61.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SORAYA SOUBHI SMAILI

#### PORTARIA Nº 428, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Detalhar os limites de pagamento de que trata o Anexo II, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma dos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

#### ANEXO I

#### LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2017 E AOS RESTOS A PAGAR

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ mil		
	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	1.077.403	1.164.763	1.252.123
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	690.094	746.473	762.479
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	2.153.999	2.154.701	2.155.061
25000 Ministério da Fazenda	2.118.887	2.332.545	2.546.206
26000 Ministério da Educação	16.890.350	18.566.109	20.187.280
28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	454.415	499.794	512.173
30000 Ministério da Justiça e Cidadania	2.187.342	2.309.831	2.432.320
32000 Ministério de Minas e Energia	202.103	216.494	230.885
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.000.811	1.060.372	1.119.933
36000 Ministério da Saúde	14.292.457	15.790.526	21.586.473
37000 Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle	61.096	65.596	70.096
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	515.826	537.866	559.906
40000 Ministério do Trabalho	298.209	323.344	348.478
42000 Ministério da Cultura	368.139	400.064	431.988
44000 Ministério do Meio Ambiente	343.261	356.561	369.861
47000 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	949.596	1.063.399	1.177.202
51000 Ministério do Esporte	325.695	355.501	385.307
52000 Ministério da Defesa	3.002.179	3.218.786	3.435.393
53000 Ministério da Integração Nacional	1.308.163	1.358.094	1.408.025
54000 Ministério do Turismo	163.496	175.073	186.649
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	2.082.700	2.094.400	2.106.100
56000 Ministério das Cidades	224.732	249.618	273.579
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	2.347	2.647	2.721
63000 Advocacia-Geral da União	331.950	351.057	370.165
71000 Encargos Financeiros da União - Demais	413.591	472.941	528.101
71102 Encargos Financeiros da União - MPDG	479.000	492.000	505.000
71104 Encargos Financeiros da União - Remun. Agentes Financeiros	746.652	829.652	907.000
73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	12.872	13.422	13.972

#### PORTARIA Nº 4.027, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º - Delegar competências aos Diretores Acadêmicos para firmarem termos de cooperação de estágio e convênios institucionais, destinados aos estudantes de graduação junto a instituições de ensino, empresas privadas, associações, fundações e instituições públicas;

Art. 2º - Na ausência dos Diretores Acadêmicos, assinam os Vice-Diretores Acadêmicos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SORAYA SOUBHI SMAILI

### Ministério da Fazenda

#### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 427, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

Delega ao Secretário-Executivo, ao Secretário-Executivo Adjunto e ao Secretário da Receita Federal do Brasil competência para cessão de agentes públicos.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentados pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, bem como o disposto no art. 17 do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência:

I - ao Secretário-Executivo para autorizar a cessão de agentes públicos vinculados ao Ministério da Fazenda para outro Poder ou outro ente federativo, vedada a subdelegação;

II - ao Secretário-Executivo e ao Secretário-Executivo Adjunto para:

a) autorizar a cessão de agentes públicos do Ministério da Fazenda no âmbito da administração pública federal, direta e indireta;

b) solicitar a cessão de agentes públicos para o Ministério da Fazenda no âmbito da administração pública federal, direta e indireta;

III - ao Secretário da Receita Federal do Brasil para autorizar a cessão de pessoal da Secretaria da Receita Federal do Brasil, a qualquer título, para prestar serviços ou ter exercício em órgão ou entidade integrante ou não integrante do Ministério da Fazenda, no âmbito da administração pública federal, direta e indireta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 807, de 14 de agosto de 2017, do Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda; e

II - as alíneas "c", "d" e "f" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 466, de 16 de dezembro de 2016, do Ministro de Estado da Fazenda.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

	2.400	3.600	4.800
74000 Operações Oficiais de Crédito - Demais	2.400	3.600	4.800
74902 Operações Oficiais de Crédito - FIES	419.395	454.395	489.395
Total Geral	53.119.160	57.659.624	66.358.671

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 180, 250, 280 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

#### ANEXO II

#### LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2017 E AOS RESTOS A PAGAR

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ mil		
	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	125.892	138.532	151.172
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	141.365	156.008	170.651
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	789.001	858.299	926.597
25000 Ministério da Fazenda	729.957	797.728	865.498
26000 Ministério da Educação	714.011	788.252	862.493
28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	82.922	90.543	98.164
30000 Ministério da Justiça e Cidadania	307.493	346.767	386.041
32000 Ministério de Minas e Energia	108.685	118.821	128.957
35000 Ministério das Relações Exteriores	6.653	7.092	7.531
36000 Ministério da Saúde	55.299	60.568	65.830
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	179.919	200.685	221.451
40000 Ministério do Trabalho	115.978	120.738	125.498
42000 Ministério da Cultura	4.287	4.475	4.663
44000 Ministério do Meio Ambiente	125.243	138.943	152.643
47000 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	20.029	23.568	27.107
52000 Ministério da Defesa	1.692.138	1.813.500	1.934.862
53000 Ministério da Integração Nacional	23.112	25.735	28.358
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	909.200	982.500	1.055.800
56000 Ministério das Cidades	200.368	215.510	230.652
63000 Advocacia-Geral da União	59	59	59
71000 Encargos Financeiros da União - Demais	6.660	7.310	7.960
Total Geral	6.338.271	6.895.633	7.451.987

Fontes: 150, 180, 250, 280 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.